



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Gabinete do Vereador Divino Paulo de Aquino

## INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 53/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente, cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para protocolar este Requerimento nos termos do Artigo 135 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, considerando que Indicação é a proposição na qual o vereador sugere ao Executivo medida de interesse público.

Nessa linha, sugere-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Bom Jardim de Minas, a instituição do programa “Tarifa Zero” e a implementação de um sistema público de transporte coletivo digno e eficiente em Bom Jardim de Minas, como instrumento de promoção da inclusão social, da mobilidade urbana e da efetivação dos direitos fundamentais.

Certo de poder contar com a sensibilidade de Vossa Excelência para atender a esta demanda que beneficia diretamente a população e fortalece a imagem da cidade, coloco-me à disposição para colaborar no que for necessário para viabilizar as melhorias.

E assim, tenho a dizer que o programa de transporte público gratuito – Tarifa Zero –, aliado à implementação de um sistema de transporte coletivo digno, eficiente e inclusivo, é capaz de atender às demandas da população urbana e rural.

Senhor Prefeito, não é novidade para ninguém: o povo de Bom Jardim de Minas sofre com a falta de transporte público. Famílias inteiras, especialmente aquelas que vivem nos bairros mais afastados como Vila Formosa, Jardim das Paineiras, Viegas, e Pacau, que enfrentam diariamente a dificuldade de se deslocar até o centro da cidade. Sem ônibus, sem linhas regulares, sem horários definidos, muitos moradores vivem praticamente isolados, privados de acesso a serviços de saúde, educação, emprego, cultura e lazer.

E o que isso significa, na prática? Significa que um jovem que mora no Viegas muitas vezes não consegue chegar no atendimento médico com presteza. Significa que uma mãe que vive no Pacau tem enorme dificuldade de trazer seu filho para uma consulta médica. Significa que trabalhadores deixam de ter oportunidades de emprego porque não conseguem se deslocar. Em resumo: a falta de transporte tira das pessoas o direito de viver com dignidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## Gabinete do Vereador Divino Paulo de Aquino

A Constituição Federal, em seu artigo 6º, já reconhece o transporte como direito social, ao lado da saúde, da educação e do trabalho. Não se trata de favor, mas de dever do Estado. Garantir transporte é garantir acesso a todos os demais direitos. Sem transporte, não há cidadania.

É nesse contexto que apresentamos a proposta de Tarifa Zero. Trata-se de um modelo já adotado em várias cidades brasileiras, onde os passageiros não pagam passagem e o serviço é financiado pelo Poder Público, por meio de subsídios municipais, estaduais ou até mesmo com apoio de fundos específicos e contribuições empresariais.

A Tarifa Zero não é apenas uma gratuidade:

- É **inclusão social**, porque ninguém deve deixar de estudar, trabalhar ou se tratar por não ter dinheiro para pagar uma passagem;
- É **justiça**, porque garante a todos as mesmas condições de ir e vir, independentemente da renda;
- É **desenvolvimento**, porque movimenta o comércio, aquece a economia local e fortalece a vida comunitária;
- É **dignidade**, porque assegura o básico: o direito de se deslocar com segurança e respeito.

Senhor Prefeito, esta Indicação é, sobretudo, a voz da população mais humilde de Bom Jardim de Minas. É o clamor daqueles que não têm carro, que não podem pagar por transporte particular e que acabam vivendo excluídos do convívio pleno na cidade. Não podemos permitir que trabalhadores, estudantes, idosos e crianças sejam reféns da falta de transporte.

Mais do que um programa social, o Tarifa Zero é uma política de futuro, que tornará Bom Jardim de Minas uma cidade mais justa, moderna e inclusiva.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, INDICO a Vossa Excelência que determine a realização dos devidos estudos técnicos e financeiros para a instituição do programa Tarifa Zero, acompanhado da criação de um sistema público de transporte coletivo digno, eficiente e regular, integrando bairros urbanos e



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Gabinete do Vereador Divino Paulo de Aquino

comunidades rurais, de modo a efetivar o transporte como direito social e assegurar a toda a população o acesso a serviços básicos e oportunidades de vida digna.

Bom Jardim de Minas, 07 de outubro de 2025

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Divino Paulo de Aquino".

**DIVINO PAULO DE AQUINO**  
**VEREADOR**